LEI Nº. 245/91 f-01

DATA - 06 DE MARÇO DE 1.991.

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE TERRENOS ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo - 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer aquisição de terrenos, Área Rural, medindo 2,03 (dois virgula zero três), alqueires com as seguinte confrontações: LOTE Nº. 400 ÁREA DE 1,00 ALQUEIRES, PELA FRENTE COM EXTENSÃO DE 100 MSS. COM A ESTRADA QUE VAI PARA PARANÁ DO OESTE, AOS FUNDOS COM A MESMA EXTENSÃO DE 100 MTS. POR LINHA SÊCA COM O LOTE Nº. 399, DO LADO DIREITO POR LINHA SÊCA E DISTÂNCIA DE 250 MTS. COM O LOTE 401, AO LADO ESQUERDO COM EXTENÇÃO DE 250 MTS., CONFRONTA COM UMA ESTRADA, - LOTE 401 - ÁREA DE 1.03 ALQUEIRES PELA FRENTE, COM EXTENSÃO DE 100 MTS., COM A ESTRADA QUE VAI PARA PARANÁ DO OESTE, AOS FUNDOS, NUMA EXTENSÃO DE 100 MTS., POR LINHA SÊCA CONFRONTA COM PARTE DO LOTE 399 AO LADO ESQUERDO POR LINHA SÊCA E EXTENSÃO DE 250 MTS., COM O LOTE 400 E AO LADO DIREITO POR LINHA SÊCA E EXTENSÃO DE 250 MTS., COM O LOTE Nº. 402, DO LOTEAMENTO, SITUADOS NA GLEBA 12-2ª. PARTE DA COLÔNIA DE GOIO-ERÊ NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DO SENHOR **SILVIO VILAS BOAS** VALOR A SER PAGO PELO IMÓVEL - CR$-2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo - 2º. - A finalidade da aquisição do referido Imóvel, destina-se a fazer doação do mesmo para a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - AFPMS - de Moreira Sales.

Artigo - 3º. - Para fazer face às despesas decorrentes desta LEI, fica criado um Crédito Adicional Especial que integrará o /elenco de prioridades do anexo I da LEI nº. 233/90 de 14

DE SETEMBRO DE 1.990(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) e terá a seguinte classificação.

0200.	- Governo Municipal
0201.	- Gabinete do Prefeito
0201.03	- Administração e Planejamento
0201.0307	- Administração
0201.0307021	- Administração Geral
0201.03070211.037	- Aquisição de um terreno para construção e instalação da Associação dos Funcionários Públicos Municipais.
4.0.0.0.00	- Despesas de Capital
4.2.0.0.00	- Inversões Financeiras
4.2.1.0.00	- Aquisição de Imóveis .....Cr$-3.000.000,00

Artigo 4º. - Como recurso para abertura do Crédito que trata o art. 3º. será utilizado anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

0500.	- Departamento de viação, obras e serviços urbanos
0502.	- Divisão de Obras
0502.10	- Habitação e Urbanismo
0502.1007	- Administração
0502.1007021	- Administração Geral
0502.10070212.021	- Manutenção Geral do Setor
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio
3.1.2.0.00	- Material de Consumo .....Cr$-3.000.000,00

Artigo 5º. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.991.

EDVALDO PEREIRA CARREIRO

- Prefeito Municipal -